



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
CONCURSO PÚBLICO



EDITAL Nº 007/2025 – PMM

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – PMM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME CRONOGRAMA.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, Dr. **JÚLIO CÉSAR DO EGITO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 13/11/2023, conforme link abaixo:

<https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/601/concursos/55/anexos/pC4YSEvqQaX4qfEmrZBklVSB Dk651HgeiDpkGOAQ.pdf>

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, que compõem o **CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, para comparecer, munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

<b>CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO</b>			
<b>FASE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARGO/ESCOLARIDADE</b>	<b>DATA PARA APRESENTAÇÃO</b>
<b>DOCUMENTAL</b>	Convocação dos candidatos que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	1. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	14 /03/2025



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
CONCURSO PÚBLICO



**Art. 2º** No ato do comparecimento, o candidato deverá estar munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes e entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

**Art. 3º** Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo ele apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

**Art. 4º** O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

**Art. 5º** A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea “d” e “e” do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

**Art. 6º** O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Parágrafo único.** Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023-PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.

**Art. 7º.** A convocação do candidato para a nomeação e eventual posse ao cargo público será realizada por meio de edital que será publicado posteriormente à análise dos documentos.

**Art. 8º** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (<https://medicilandia.pa.gov.br>) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (<https://agata.selecao.net.br>).



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
CONCURSO PÚBLICO**



**Art. 9º** Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

**Art. 10.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 11 de março de 2025.

**JULIO CESAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**ANEXO I DO EDITAL N° 007/2025 PMM – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - CADASTRO RESERVA**

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

08\_APONTADOR - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR

INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0021060	NILVANIA DE OLIVEIRA FELIZARDO	1º	CADASTRO RESERVA